



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
GABINETE DE P. A. INTER.SOCIAL

A Chefe de Divisão da DAF

Helena Pola, Dra.

PROPOSTA

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:

À Reunião
05-06-2020

Walter Chicharro

No âmbito das medidas implementadas para fazer face à situação epidemiológica do novo coronavírus – Covid-19, verificou-se o agravamento e aparecimento de novas situações de vulnerabilidade socioeconómica.

Neste contexto, foi uma preocupação deste Município definir medidas, dentro dos limites legais e constitucionais, de apoio aos seus munícipes, perante o contexto específico que a humanidade continua a atravessar.

Considerando que mais do que uma situação de stress emocional para todos, este foi e continua a ser, um período de união, de reinvenção e de resiliência;

Considerando que é dever deste Município minimizar as situações de crise, definindo medidas concretas de apoio à população com contexto socioeconómicos mais vulneráveis;

Considerando este contexto específico, e o dever do Município para com os seus munícipes, o Gabinete de Planeamento e Análise da Intervenção Social, durante o estado de emergência e de calamidade, prestou, e continuará a prestar, apoio às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconómica, às quais, e com a colaboração das Instituições de 1.ª Linha do Concelho, tem conseguido dar resposta mediante as vulnerabilidades apresentadas;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
GABINETE DE P. A. INTER.SOCIAL

Considerando que no Bairro de Habitação Social, apesar de continuarem a persistir contextos familiares problemáticos, que foram fortemente agravados por esta situação excecional, que assola o país e o mundo, apenas 2 agregados familiares informaram os serviços que não poderiam realizar o pagamento da renda;

Considerando que, pese embora, tenha sido deliberado em reunião de Câmara de 14 de abril, a suspensão do pagamento das rendas, sem qualquer multa/penalização por mora no pagamento, os agregados familiares mais afetados por esta pandemia, já beneficiam de apoio social, quer pelo regime de arrendamento apoiado em que se encontram, sendo o valor da sua renda 13,16€ (renda mínima), quer pela prestação pecuniária de RSI – Rendimento Social de Inserção, de que são, presentemente, beneficiários;

Proponho que a **suspensão do pagamento das rendas do Bairro de Habitação Social**, aos 78 agregados familiares, **termine a 30 de junho do presente**, sendo o processamento das rendas, a partir do mês de julho, realizado à luz do disposto no Regulamento Municipal de Atribuição e Gestão de Habitações em Regime de Arrendamento Apoiado do Município da Nazaré.

Nazaré, 04 de junho de 2020

A Vereadora com o pelouro da Ação Social

Regina Piedade, Dr.ª